



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 65/2020.

Ramilândia, 27 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor

GILDO LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os **projetos de lei 1219/2020, 1220/2020, 1221/2020 e 1222/2020.**

Sendo que os projetos de lei nº 1219/2020 e 1221/2020 tratam da inclusão/alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria de novas ações para o exercício financeiro de 2020.

O projeto de lei nº 1220/2020 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) trata da suplementação de dotação orçamentaria do exercício de 2020, despesas do Convênio com a Itaipu Binacional. E o projeto de lei nº 1222/2020 no valor de R\$ 381.516,56 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), alteração de objeto referente ao Financiamento com a Caixa Econômica Federal (Finisa) – De aquisição de terreno para instalação de indústria para Revitalização e recape asfáltico de ruas e avenidas.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON BONAMIGO

Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Presidente Municipal de Ramilândia
CPF: 633.689.169-15


Maivara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF: 061 938 869-23

RECEBIDO
28 ABR. 2020

09:49 n



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1219/2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1189/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2019 e Lei 1189/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2020, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

| | | | | | |
|------------------------------|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| ÓRGÃO: | 05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal | | | | |
| PROGRAMA: | 05 – Proteção ao Meio Ambiente | | | | |
| FUNÇÃO: | 18 – Gestão Ambientas | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 541 – Preservação e Conservação Ambiental | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1,00) |
| 1.092 – Convênio Itaipu. | P | Bem | Um | 01 | 40.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | |
|---|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| ÓRGÃO: | 05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 05.01 - Desenvolvimento Agropecuarário | | | | |
| PROGRAMA: | 01 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 20 - Agricultura | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 606 - Extensão Rural | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1,00) |
| 2.010 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura. | A | Serviço | Um | 01 | 10.000,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal | | | | |
| PROGRAMA: | 05 - Proteção ao Meio Ambiente | | | | |

Márcia K. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

78 ABR. 2020 09:49m



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

| | | | | | |
|--------------------------|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| FUNÇÃO: | 18 – Gestão Ambientas | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 541 – Preservação e Conservação Ambiental | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1,00) |
| 1.092 – Convenio Itaipu. | P | Bem | Um | 01 | 30.000,00 |

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 27 de abril de 2020.

WILSON BONAMIGO

Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal de Ramilândia
CPF nº 633.669.169-15